



PORTARIA Nº 112/2026

**Concede Licença Maternidade
a Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Lídia Hermes Panzenhagen**, Psicóloga Emergencial, matrícula 3634-0, pelo período de 120 dias, a contar de 23 de fevereiro de 2026, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração